



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição Medida Provisória nº 699/2015
------	--

autor Deputado Federal Mendonça Filho (Democratas/DF)	Nº do prontuário
---	------------------

1 Supressiva	2. substitutiva	3 X.modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o artigo 253-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código Brasileiro de Trânsito, nos seguintes termos:

“Art. 253-A. Por qualquer meio, interromper, restringir ou perturbar a circulação na via, sendo que a multa definida no presente artigo deverá ser aplicada mesmo que a obstrução, restrição ou perturbação ocorra sem a utilização de veículos:

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca corrigir uma impropriedade no texto da Medida Provisória, visto que a interrupção, restrição ou perturbação poderá ocorrer mesmo sem a utilização de veículo. O que a Medida Provisória busca é punir o ato de obstruir e não o veículo que causa a obstrução.

PARLAMENTAR

--

CD/15309.09642-91